Decreto nº 4.904
de 14 de abril de 2025.

"Autoriza e estabelece período de recesso escolar para os profissionais da rede municipal de ensino"

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T O

Art. 1º. Fica autorizado recesso escolar no período de **10 a 23 de julho de 2025** para os profissionais da rede municipal de ensino do município de Jandira - SP, inclusive gestão escolar e corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Fica estabelecido o período de recesso escolar de **10 a 23 de julho de 2025,** a exceção daqueles profissionais lotados nas Creches e nas Secretarias, escalados para plantão, que deverão sair no período de **10 a 23 de julho de 2025 e de 24 de julho a 06 de agosto de 2025,** que deverá ser organizado pela gestão de cada unidade escolar, em sistema de revezamento de maneira que não prejudique o atendimento.

Art. 3º. Os profissionais da rede municipal de ensino que ingressaram a partir de 03 de janeiro de 2025 até 31 de maio de 2025 farão jus, a uma semana de recesso escolar, que deverá ser organizado pela gestão, em sistema de revezamento de maneira que não prejudique o atendimento. Os profissionais que ingressaram a partir de 01 de junho de 2025, não farão jus ao recesso.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira
de 14 de abril de 2025.

HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

CARLOS EDUARDO PITTERI
Secretário Municipal de Governo